



## **RESOLUÇÃO Nº 22/14-COUN**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da UFPR, consubstanciado no parecer nº 022/14 exarado pelo Conselheiro Tibiriçá Krüger Moreira no processo nº 021798/2014-69 e por unanimidade de votos,

### **RESOLVE:**

Aprovar a alteração do Art. 10, §2º, 2, “c” do Estatuto da Universidade Federal do Paraná que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 As unidades setoriais organizar-se-ão de forma a atender seus respectivos projetos político-pedagógicos compondo o sistema comum de ensino e da pesquisa básicos e o sistema profissionalizante e de pesquisa aplicada.

(...)

§2º Serão os seguintes os setores do ensino profissional e pesquisa aplicada:

(...)

2. Setor de Ciências Aplicadas, coordenando os departamentos de:

(...)

c) Departamento de Ciências Contábeis.”

Sala de Sessões, em 25 de setembro de 2014.

Rogério de Andrade Mulinari  
Presidente em Exercício